LEI Nº. 408, DE 16 DE MAIO DE 1.996.

"Dispõe sobre nova redação ao inciso V do artigo 2º. da Lei nº. 419, de 21 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre Contribuição de Melhoria"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1o. :- O inciso V do artigo 2o. da Lei n. 419, de 21 de dezembro de 1.990, dispondo sobre Contribuição de Melhoria, passará a ter a seguinte redação:-

"ARTIGO 2o.-
V - construção de passeios, guias e sargetas.

ARTIGO 2o. :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis (16.05.1996).